



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### AUTÓGRAFO N. 36 DE 2018

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei n. 035 de 2018, aprovado em 10º Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 25 de junho de 2018.

#### MESA DIRETORA

**NELSON ALEX PARENTE**

Presidente

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**

Vice-presidente

**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**

1º Secretário

**MAURÍCIO GODOY PRADO**

2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Nº Processo: 0006202/2018 29/06/2018 10:46:29

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

81051  
0006202/2018

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Autógrafo n. 36 de 2018



**PROJETO DE LEI Nº 035, DE 2018.**

**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E  
ADICIONAL SUPLEMENTAR)**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.414,11 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), destinado a atender a merenda escolar, que será classificado na seguinte forma:

**13.01 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**123060011.2.018 – Manutenção do Programa de Alimentação**

**FONTE DE RECURSOS:05**

<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.151).....</b>	<b>R\$ 53.507,19</b>
<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.152).....</b>	<b>R\$ 85.503,22</b>
<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.153).....</b>	<b>R\$ 8.512,51</b>
<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.154).....</b>	<b>R\$ 16.891,19</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado em 31.12.2017, na conta corrente nº 21.826-X - BANCO DO BRASIL C/PNAE – Agência 01396-X.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$13.434,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), destinado à merenda escolar, para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, que será classificado da seguinte forma:

**13.01 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### **123060011.2.018 – Manutenção do Programa de Alimentação**

#### **FONTE DE RECURSOS:05**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.399).....R\$ 13.434,00**

**Artigo 4º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

### **09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental**

#### **FONTE DE RECURSOS:05**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.97).....R\$ 13.434,00**

**Artigo 5º** – Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.